

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Ao senhor Des. Presidente
À senhora Diretora-Geral
do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR)

Certificado: 01-2025

Unidade Auditada: Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR)

Presidente: Des. Sigurd Roberto Bengtsson

Município (UF): Curitiba - PR

Exercício: 2024

Opinião

Examinamos, com fundamento no art. 13, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, as demonstrações contábeis do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), compreendendo o balanço patrimonial e orçamentário, em 31 de dezembro de 2024, e a demonstração das variações patrimoniais, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, com base nos procedimentos realizados e nas evidências obtidas, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Tribunal, em 31 de dezembro de 2024, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Em complemento ao contido na Instrução Normativa TCU nº 84, de 2020, examinamos as operações, transações e os atos de gestão subjacentes às demonstrações contábeis do exercício de 2024.

Em nossa opinião, com base nos procedimentos realizados e nas evidências obtidas, as transações subjacentes às demonstrações contábeis referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos significativos, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Bases para as opiniões

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria, aplicáveis ao setor público.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”.

Atuamos de forma imparcial, isenta e equilibrada, de acordo com os princípios éticos relevantes, previstos nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. A evidência de auditoria obtida, com base nos procedimentos realizados, é suficiente e adequada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e sobre a conformidade das transações subjacentes.

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A Administração do Tribunal é responsável pela elaboração e divulgação do Relatório de Gestão, que faz referência às demonstrações contábeis.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e as informações divulgadas pela Administração em atendimento ao inciso I do art. 8º da IN nº 84, de 2020.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório de Gestão, somos requeridos a comunicar esse fato, oportunamente, à Administração.

Além do Relatório de Gestão, integra a prestação de contas da Administração a divulgação das informações discriminadas no inciso I do art. 8º da IN nº 84, de 2020, ocorrida durante o exercício de 2024, em <https://www.tre-pr.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/prestacao-de-contas-ao-tcu-in-84-2020/exerciciosanteriores/exercicio-2024>.

Nossa responsabilidade é a de avaliar a divulgação das referidas informações, com os conteúdos estabelecidos e, caso haja impropriedade somos requeridos a comunicar esse fato, oportunamente, à Administração.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre tais assuntos.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as respectivas práticas adotadas no Brasil, para o setor público, e pelos controles internos, que ela determinou como necessários, para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são avaliar se as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, e emitir certificado de auditoria contendo nossa opinião. As distorções são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, aplicáveis ao setor público, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo do trabalho. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos mais significativos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, a fim de planejarmos os procedimentos apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Tribunal.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos ocorridos.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria.

Fornecemos também, aos responsáveis pela Administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Curitiba/PR, 28 de março de 2025.

Hillene de Cassia S. Silva Meira
Secretária de Auditoria Interna